



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Outros Atos | 3 |
| Atos Administrativos | 5 |
| Licenciamentos | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.186, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

I- O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 188.412.000,00** (Cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e doze mil reais).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

| | |
|---|--------------------|
| Receitas Correntes | R\$ 200.892.862,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ 27.849.500,00 |
| Contribuições | R\$ 3.003.500,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ 1.257.200,00 |
| Receita de Serviços | R\$ 8.570.100,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 159.832.600,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 379.962,00 |
| Receitas de Capital | R\$ 9.950.838,00 |
| Transferências de Capital | R\$ 9.950.838,00 |
| TOTAL DA RECEITA BRUTA | R\$ 210.843.700,00 |
| (-) Deduções para Formação do FUNDEB | R\$ 22.431.700,00 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA | R\$ 188.412.000,00 |

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | |
|-------------------------|-------------------|
| 01 - Legislativa | R\$ 2.993.600,00 |
| 04 - Administração | R\$ 10.980.699,54 |
| 08 - Assistência Social | R\$ 7.927.789,95 |
| 10 - Saúde | R\$ 59.602.715,20 |

| | |
|------------------------------|---------------------------|
| 12 - Educação | R\$ 62.258.604,63 |
| 13 - Cultura | R\$ 2.085.700,00 |
| 15 - Urbanismo | R\$ 18.503.000,00 |
| 17 - Saneamento | R\$ 8.629.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | R\$ 586.000,00 |
| 20 - Agricultura | R\$ 322.252,68 |
| 26 - Transporte | R\$ 2.995.000,00 |
| 27 - Desporto, Lazer | R\$ 2.449.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | R\$ 8.900.174,89 |
| 99 - Reserva de Contingência | R\$ 178.463,11 |
| TOTAL | R\$ 188.412.000,00 |

02 - POR SUBFUNÇÕES

| | |
|--|---------------------------|
| 031 - Ação Legislativa | R\$ 2.993.600,00 |
| 061 - Ação Judiciária | R\$ 820.000,00 |
| 062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário | R\$ 192.000,00 |
| 122 - Administração Geral | R\$ 4.144.200,00 |
| 123 - Administração Financeira | R\$ 3.925.717,14 |
| 124 - Controle Interno | R\$ 347.000,00 |
| 126 - Tecnologia da Informação | R\$ 217.000,00 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | R\$ 590.000,00 |
| 129 - Administração de Receitas | R\$ 301.000,00 |
| 131 - Comunicação Social | R\$ 562.000,00 |
| 241 - Assistência ao Idoso | R\$ 337.572,28 |
| 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência | R\$ 110.549,72 |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ 2.126.031,19 |
| 244 - Assistência Comunitária | R\$ 5.353.636,76 |
| 301 - Atenção Básica | R\$ 40.247.993,15 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R\$ 7.447.792,05 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | R\$ 8.291.930,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | R\$ 1.377.000,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | R\$ 2.234.000,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | R\$ 3.893.000,00 |
| 331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador | R\$ 184.782,40 |
| 334 - Fomento ao Trabalho | R\$ 183.000,00 |
| 361 - Ensino Fundamental | R\$ 15.177.000,00 |
| 362 - Ensino Médio | R\$ 749.000,00 |
| 363 - Ensino Profissional | R\$ 723.000,00 |
| 364 - Ensino Superior | R\$ 1.731.100,00 |
| 365 - Educação Infantil | R\$ 37.815.350,00 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos | R\$ 513.000,00 |
| 367 - Educação Especial | R\$ 1.657.154,63 |
| 392 - Difusão Cultural | R\$ 2.085.700,00 |
| 451 - Infraestrutura Urbana | R\$ 2.195.000,00 |
| 452 - Serviços Urbanos | R\$ 18.021.000,00 |
| 512 - Saneamento Básico Urbano | R\$ 8.629.000,00 |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | R\$ 586.000,00 |
| 606 - Extensão Rural | R\$ 277.032,48 |
| 609 - Defesa Agropecuária | R\$ 45.220,20 |
| 782 - Transporte Rodoviário | R\$ 800.000,00 |
| 812 - Desporto Comunitário | R\$ 2.449.000,00 |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | R\$ 105.730,90 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | R\$ 8.794.443,99 |
| 999 - Reserva de Contingência | R\$ 178.463,11 |
| TOTAL | R\$ 188.412.000,00 |

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | |
|-------------------------|---------------------------|
| Despesas Correntes | R\$ 174.653.187,20 |
| Despesas de Capital | R\$ 13.580.349,69 |
| Reserva de Contingência | R\$ 178.463,11 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ 188.412.000,00 |

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|---------------------------|
| 01 - PODER LEGISLATIVO | R\$ 3.957.700,00 |
| 01.01 - PODER LEGISLATIVO | R\$ 3.957.700,00 |
| 01.01.01 - Corpo Legislativo | R\$ 1.863.000,00 |
| 01.01.02 - Contabilidade/RH/Finanças | R\$ 1.510.700,00 |
| 01.01.03 - Secretaria Legislativa | R\$ 584.000,00 |
| 02 - PODER EXECUTIVO | R\$ 184.454.300,00 |
| 02.02 - CHEFIA DO EXECUTIVO | R\$ 714.000,00 |
| 02.02.01 - Chefe de Gabinete | R\$ 673.000,00 |
| 02.02.02 - Fundo Social de Solidariedade - FSS | R\$ 41.000,00 |
| 02.03 - ÓRGÃOS ASSESSORES | R\$ 310.000,00 |
| 02.03.02 - Assessoria de Comunicação Social | R\$ 310.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 3 de 7

| | |
|--|---------------------------|
| 02.04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | R\$ 2.878.000,00 |
| 02.04.01 - Seção de Gestão Documental e de Expediente | R\$ 540.000,00 |
| 02.04.02 - Seção de Gestão de Pessoas | R\$ 590.000,00 |
| 02.04.03 - Seção de Tecnologia da Informação - TI | R\$ 217.000,00 |
| 02.04.05 - Paço Municipal | R\$ 1.531.000,00 |
| 02.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 7.886.789,95 |
| 02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | R\$ 4.865.789,95 |
| 02.05.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA | R\$ 1.020.000,00 |
| 02.05.03 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI | R\$ 221.000,00 |
| 02.05.04 - Órgão Gestor da Assistência Social | R\$ 1.450.000,00 |
| 02.05.05 - Conselho Tutelar | R\$ 330.000,00 |
| 02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE | R\$ 59.602.715,20 |
| 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS | R\$ 59.602.715,20 |
| 02.07 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO | R\$ 8.629.000,00 |
| 02.07.01 - Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto | R\$ 5.870.000,00 |
| 02.07.02 - Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização | R\$ 900.000,00 |
| 02.07.03 - Seção de Captação de Água | R\$ 1.859.000,00 |
| 02.09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | R\$ 2.449.000,00 |
| 02.09.02 - Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA | R\$ 2.449.000,00 |
| 02.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | R\$ 12.341.255,14 |
| 02.10.01 - Encargos Gerais do Município | R\$ 10.786.378,00 |
| 02.10.03 - Seção de Tributação | R\$ 301.000,00 |
| 02.10.04 - Seção de Contabilidade e Orçamento | R\$ 1.015.000,00 |
| 02.10.05 - Seção de Tesouraria | R\$ 238.877,14 |
| 02.11 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO | R\$ 10.488.000,00 |
| 02.11.01 - Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação | R\$ 5.995.000,00 |
| 02.11.03 - Seção de Obras e Manutenção | R\$ 4.493.000,00 |
| 02.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | R\$ 11.010.000,00 |
| 02.12.05 - Seção de Serviços Diversos | R\$ 7.086.000,00 |
| 02.12.07 - Seção de Transporte e Mecânica da Frota | R\$ 3.924.000,00 |
| 02.13 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO | R\$ 1.166.200,00 |
| 02.13.01 - Seção de Licitação e Material | R\$ 420.200,00 |
| 02.13.02 - Setor de Compras e Patrimônio | R\$ 746.000,00 |
| 02.14 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE | R\$ 586.000,00 |
| 02.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA | R\$ 586.000,00 |
| 02.15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | R\$ 347.000,00 |
| 02.15.01 - Unidade Central de Controle Interno | R\$ 347.000,00 |
| 02.16 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | R\$ 62.258.604,63 |
| 02.16.01 - Fundo Municipal de Educação - FME | R\$ 31.549.504,63 |
| 02.16.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB | R\$ 22.875.000,00 |
| 02.16.03 - Coordenadoria Municipal de Ensino | R\$ 7.834.100,00 |
| 02.18 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | R\$ 2.085.700,00 |
| 02.18.01 - Seção de Cultura | R\$ 2.085.700,00 |
| 02.19 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS | R\$ 1.012.000,00 |
| 02.19.01 - Procuradoria do Município | R\$ 820.000,00 |
| 02.19.02 - Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON | R\$ 192.000,00 |
| 02.24 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | R\$ 322.252,68 |
| 02.24.01 - Seção de Agricultura e Agronomia | R\$ 322.252,68 |
| 02.25 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | R\$ 367.782,40 |
| 02.25.01 - Seção de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Emprego | R\$ 367.782,40 |
| TOTAL | R\$ 188.412.000,00 |

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;
- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até 10% do valor

previsto para a despesa.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III, ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras em cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 11 de dezembro de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Outros Atos

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA CGM Nº 166, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
Assunto: Ato de indisciplina (Art. 482, alínea "h", primeira parte, da CLT).

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, PROCESSO Nº 003/2024, DOS PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB LEI Nº 14.399/2022, NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB)

O Departamento de Cultura e Turismo de Guararapes torna pública a classificação final de projetos selecionados no Edital de Chamamento Público nº 003/2024, Processo nº 003/2024

| PROponente | CPF/CNPJ | Projeto | Classificação |
|----------------------------------|----------------|--|---------------|
| FLÁVIA MOREIRA SANTOS | 344.811.198-88 | Guararapes nas Alturas | 1º |
| ROSA MARIA ALVES DA SILVA | 094.930.348-87 | Causos" e Cantos de uma Gente de um Lugar | 2º |
| Valtemir Moura Jurca | 272.582.948-80 | Teatro nos Bairros | 3º |
| WESLEY VARGAS LOPES AZEVEDO | 477.281.658-52 | Canta Guararapes Kids | 4º |
| Daniele Mendes Alves de Oliveira | 337.842.068-59 | Bolsa de Retalhos - Costura Criativa Sustentável | 5º |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 4 de 7

| | | | |
|--------------------------------------|--------------------|--|-------------|
| Felipe Almeida de Oliveira | 331.008.728-00 | Sons da Terra: Percussão Sustentável e Afro-Brasileira | 6º |
| Gleber Raniel de Morais | 252.805.248-08 | Cordas Iluminadas | 7º |
| Denise Ferreira Azevedo Vargas | 420.705.578-98 | PODCAST RETRATOS DA CIDADE | 8º |
| 20.978.841 FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA | 20.978.841/0001-85 | Hard Times - Videoclipe de Rock Instrumental | 9º |
| Maria Angela Somaio Teixeira | 311.451.758-72 | História de Guararapes - atualização e aprofundamento 1928 - 2025 - Nossa terra, nossa gente | 10º |
| Higor Fernando de Jesus Ferreira | 335.358.728-47 | Sons que Conectam - Música para Transformar Vidas | 11º |
| JOÃO VICTOR DOS SANTOS FERNANDES | 492.574.678-21 | Concerto Aberto - Sons da nossa terra | 12º |
| Bianca Sangali Dias | 469.460.888-67 | Cantos e Contos do Folclore: Histórias e Canções para Encantar | 13º |
| Fábio Augusto Ferreira de Paula | 466.834.338-28 | Trilha Sonora da Vida | 14º |
| FERNANDO DE OLIVEIRA TAKEHIRO | 289.331.798-79 | Música e Vida: Notas de Inclusão | 15º |
| JÉSSICA DAIANA PEREIRA CAMARGO | 351.539.238-60 | Projeto de Música Eletrônica em Espaço Público | 1º SUPLENTE |
| THIAGO PESSOA POPE | 344.271.998-44 | Projeto - Coral Infantil Natalino - CIN | 2º SUPLENTE |
| JOÃO SOARES JÚNIOR | 383.617.748-07 | Jovens Olhares: Curso de Fotografia para Iniciantes em Guararapes | 3º SUPLENTE |
| PABLO CAVALCANTI DOMICIANO | 485.646.358-60 | Workshop Audiovisual: "Olhares que Transformam" | 4º SUPLENTE |

| | | | |
|---------------------------------|----------------|--------------------|----|
| FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DE PAULA | 466.834.338-28 | Acordes e Sorrisos | 4º |
|---------------------------------|----------------|--------------------|----|

Deste modo, homologa-se o referido edital a partir desta data, dando prosseguimento à etapa de assinatura dos recibos e Termos de Execução Cultural, que ocorrerá entre os dias 13 e 18 de dezembro de 2024, presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 575, Bairro Centro, Guararapes, das 08h às 11h e das 13h às 17h, conforme consta no calendário de execução do edital. Salientamos que a não assinatura do Termo de Execução Cultural resultará na perda do apoio financeiro.

Guararapes, 12 de dezembro de 2024

Dora Leila Henrique

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Deste modo, homologa-se o referido edital a partir desta data, dando prosseguimento à etapa de assinatura dos recibos e Termos de Execução Cultural para os classificados até a décima quinta colocação. A assinatura ocorrerá entre os dias 13 e 18 de dezembro de 2024, presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Bairro Centro, Guararapes, das 08h às 11h e das 13h às 17h, conforme consta no calendário de execução do edital. Salientamos que a não assinatura do Termo de Execução Cultural resultará na perda do apoio financeiro.

Guararapes, 12 de dezembro de 2024

Dora Leila Henrique

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024, PROCESSO Nº 004/2024, DOS PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB LEI Nº 14.399/2022, NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB)

O Departamento de Cultura e Turismo de Guararapes torna pública a classificação final de projetos selecionados no Edital de Chamamento Público nº 004/2024, Processo nº 004/2024

| EDITAL 004/2024 | | | |
|----------------------------------|----------------|---|---------------|
| PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO | CLASSIFICAÇÃO |
| Flávia Moreira Santos | 344.811.198-88 | Ribeiro do Vale nas Alturas | 1º |
| Wesley Vargas Lopes Azevedo | 477.281.658-52 | Música para todos | 2º |
| JOAO VICTOR DOS SANTOS FERNANDES | 492.574.678-21 | Musica Sustentável - Tocando com reciclagem | 3º |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 5 de 7

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
|---|---|--------------------------------------|
| Nº CEVS: 351820601-561-000430-1-0 | DATA DE VALIDADE: 11/12/2025 | |
| Nº PROCESSO: 033/2023 | Nº PROTOCOLO: 1487/2024 | DATA DO PROTOCOLO: 09/12/2024 |
| SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA | AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES | OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO | |
| DETALHE: | | |
| RAZÃO SOCIAL: FAGNER VINÍCIUS DE ALMEIDA DOS SANTOS | CNPJ ALBERGANTE: | |
| NOME FANTASIA: EMPÓRIO GRILL | | |
| CNPJ / CPF: 33.350.986/0001-89 | NÚMERO: 330 | |
| LOGRADOURO: Avenida DOS VEREADORES | | |
| COMPLEMENTO: | | |
| BAIRRO: JARDIM MORUMBI II | | |
| MUNICÍPIO: GUARARAPES | | |
| CEP: 16700-000 | | UF: SP |
| PÁGINA DA WEB: | | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: FAGNER VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS | CONSELHO REGIONAL: N/A | |
| CPF: 34163135855 | UF: | |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: | | |

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

11/12/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 6 de 7



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
|---|--------------------------------------|
| Nº CEVS: 351820601-863-000139-1-9 | DATA DE VALIDADE: 11/12/2025 |
| Nº PROCESSO: 0070/2018 | DATA DO PROTOCOLO: 21/11/2024 |
| Nº PROTOCOLO: 1368/2024 | |
| SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | |
| OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO | |
| DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I | |
| RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES | CNPJ ALBERGANTE: |
| NOME FANTASIA: ADELMO ALMEIDA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | |
| CNPJ / CPF: 48.468.284/0001-71 | |
| LOGRADOURO: Rua JOÃO BATISTA PERES MARQUES | NÚMERO: 904 |
| COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: CENTRO | |
| MUNICÍPIO: GUARARAPES | |
| CEP: 16700-000 | UF: SP |
| PÁGINA DA WEB: | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA | CONSELHO REGIONAL: N/A |
| CPF: 36912368808 | UF: |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANA VALE BERTOLUCCI CHIQUITO | CONSELHO REGIONAL: CRO |
| CPF: 30748635874 | UF: SP |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 072842 | |

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

11/12/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 7 de 7



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
|---|--------------------------------------|
| Nº CEVS: 351820601-863-000138-1-1 | DATA DE VALIDADE: 11/12/2025 |
| Nº PROCESSO: 0071/2018 | DATA DO PROTOCOLO: 21/11/2024 |
| Nº PROTOCOLO: 1374/2024 | |
| SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | |
| OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO | |
| DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I | |
| RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES | CNPJ ALBERGANTE: |
| NOME FANTASIA: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - DR. ANTONIO | |
| CNPJ / CPF: 48.468.284/0001-71 | NÚMERO: 1451 |
| LOGRADOURO: Avenida MARECHAL FLORIANO | |
| COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: CENTRO | |
| MUNICÍPIO: GUARARAPES | UF: SP |
| CEP: 16700-000 | |
| PÁGINA DA WEB: | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA | CONSELHO REGIONAL: N/A |
| CPF: 36912368808 | UF: |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANA VALE BERTOLUCCI CHIQUITO | CONSELHO REGIONAL: CRO |
| CPF: 30748635874 | UF: SP |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 072842 | |

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

11/12/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aa33-30b7-6f8e-00de-da



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1918, ano IX, veiculado em 12 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF ***870778**) em 12/12/2024 às 08:20:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa33-30b7-6f8e-00de-da>